



MARINHA DO BRASIL  
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: Estação Naval do Rio Negro	
Setor Requisitante: Departamento Industrial	
Responsável: CT(RM2-EN) Marcio Alípio Barbosa de Oliveira	NIP: 18.0954.70
E-mail: marcio.alipio@marinha.mil.br	TEL: (92)99184-3134

**1. Descrição:**

Dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM), conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

( ) Material: ( ) Consumo ( ) Permanente

( X ) Serviços: ( X ) Não continuado ( ) Continuado ( ) Prazo Indeterminado\*

( ) Obras (x) Serviços de Engenharia

**2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou compra**

A Estação Naval do Rio Negro (ENRN), única Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I) da Marinha do Brasil (MB) sob a jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), tem a missão de prover serviços de manutenção industrial aos meios operativos da MB da área do Com9ºDN.


Durante o ciclo de vida operativo os hélices dos meios navais em operação estão sujeitos a sofrer danos causados por impactos com objetos flutuantes como, por exemplo, cabos de aço, recifes, pedras, troncos, objetos submersos, ou mesmo com outras embarcações. Do mesmo modo, durante o manuseio, empenos podem ocorrer associados a quedas ou mesmo a impactos sobre suas pás. Cabe ressaltar que os empenos, sejam eles de baixo ou grande vulto, poderão acarretar em vibrações cujas amplitudes podem provocar desgastes excessivos nos mancais, empeno no eixo propulsor e avarias em outros componentes do sistema de propulsão. Além desses fatores, ocorre ainda nos hélices o fenômeno da cavitação, resultando em perda de material, evidenciando, portanto a necessidade de manutenções corretivas ou substituição.

Destaca-se que os Navios acima descritos dependem da funcionalidade do sistema propulsivo como um todo, sem o qual se torna impraticável a utilização dos meios, tornando-os inoperantes. Ademais, a ENRN não possui mão de obra técnica e material suficiente para o cumprimento da sua missão, portanto, necessita atender à demanda, em virtude do grande fluxo de solicitações de pedidos de serviços.

Diante do exposto, observa-se a necessidade de um processo licitatório com finalidade de contratação dos serviços de reparo e/ou confecção de hélices desses navios. Por se tratar de serviços imprescindíveis para manter a confiabilidade dos sistemas dos navios, aumentando assim a confiabilidade operacional em suas missões, aliado a uma maior economicidade em relação ao consumo de sobressalentes, com conseqüente aumento do índice de disponibilidade das embarcações citadas para o cumprimento de sua missão nas áreas de jurisdição do Com9ºDN. Destaca-se que a não realização dos serviços acarretará a indisponibilidade dos

meios, ficando assim prejudicado o cumprimento da missão institucional.
<b>3. Quantidade a ser contratada</b>
A quantidade encontra-se em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice do Termo de Referência.
<b>4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário responsável pela fiscalização</b>
CT (RM2-EN) MARCIO ALIPIO - Membro da equipe de planejamento e fiscalização 2T (RM2-EN) THIAGO ALVES - Membro da equipe de planejamento e fiscalização 2T (RM2-EN) FURTADO - Membro da equipe de planejamento e fiscalização
<b>5. Valor estimado (R\$):</b> R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
<b>6. Informações Orçamentárias:</b> As despesas decorrentes da contratação têm seguinte classificação orçamentária: 6.1. Ação Interna: Y3E290101L0. 6.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144; 6.3. Natureza de Despesa (ND): 339039; 6.4. Unidade Orçamentária (UO): 0001; 6.5. Programa de Trabalho (PT): 05.152.6012.21A0.0001

Manaus-AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO ALIPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Data: 22/05/2026 15:34:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Capitão-Tenente (RM2-EN)  
Enc. da Divisão de Produção Industrial



**MARINHA DO BRASIL**  
**ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica nº 27/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal, visando à contratação de empresa especializada para a fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM), devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Manaus-AM, na data da assinatura.

**RODRIGO SILVA DIAS**  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



Documento assinado digitalmente

**RODRIGO SILVA DIAS**

Data: 22/05/2026 13:32:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63160.000666/2026-92

## 2. Descrição da necessidade

A Estação Naval do Rio Negro (ENRN), no cumprimento de suas atribuições, é responsável por prover manutenção e reparos aos Navios da Marinha do Brasil (MB) subordinados ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM), garantindo o adequado nível de aprestamento dos meios navais.

No contexto das atividades operativas, foi identificada a necessidade de fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, em virtude de avarias que comprometem o adequado funcionamento do sistema propulsivo. Os hélices, durante seu ciclo de operação, estão sujeitos a danos decorrentes de impactos com objetos flutuantes ou submersos, tais como troncos, pedras e detritos, bem como à ocorrência de fenômenos como cavitação, que provocam perda de material e degradação estrutural.

Tais condições podem ocasionar vibrações excessivas, redução da eficiência propulsiva e riscos de danos a outros componentes do sistema, como eixo propulsor e mancais, comprometendo a segurança da operação e a integridade do meio naval.

Destaca-se que o pleno funcionamento do sistema de propulsão é essencial para a operacionalidade do Navio, sendo sua indisponibilidade fator impeditivo para o cumprimento das missões institucionais. Ademais, a ENRN não dispõe de meios técnicos, materiais e de pessoal especializados suficientes para a execução direta dos serviços necessários.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a não realização da contratação implicará na indisponibilidade do meio naval, prejudicando diretamente o cumprimento das atividades operacionais sob responsabilidade do ComFlotAM.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Industrial da Estação Naval do Rio Negro	CTº Ten (RM2-EN) Marcio
Departamento Industrial da Estação Naval do Rio Negro	Alipio CT (EN) Anderson Santos

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, considerando tratar-se de objeto específico e plenamente definido, consistente na fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”.

A contratação possui natureza não continuada, vinculada à necessidade pontual de restabelecimento da capacidade operacional do meio naval, não se aplicando sistema de registro de preços, tampouco previsão de vigência prolongada.

Os serviços são considerados comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de engenharia que tem por objeto ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, voltadas à manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, com a preservação de suas características originais..

Ressalta-se que o objeto se refere a uma demanda específica e individualizada, não havendo previsão de atendimento a outros navios ou organizações militares, tampouco variação de quantitativos, sendo a contratação limitada à fabricação de 01 (uma) hélice de boreste.

Dessa forma, não se aplica o enquadramento no Sistema de Registro de Preços, nem as hipóteses de contratação por demanda futura ou incerta, uma vez que a necessidade está claramente definida e delimitada.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como a utilização de empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato, isentando a CONTRATANTE a responsabilidade por qualquer guarda. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades e qualidades necessária à fiel execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

A licitante deverá apresentar declaração formal que disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, adequadas à realização do objeto deste Termo

de Referência, promovendo a sua substituição quando necessário e declarando ciência de que não haverá disponibilização, pela CONTRATANTE, de qualquer tipo de espaço para acomodação de pessoal ou material da CONTRATADA.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a execução de serviços similares ou de características superiores às dos itens do certame, na forma de atestados de capacidade técnica referente a fabricação e/ou manutenção de hélices empregas em embarcações marítimas/fluviais.

A quantidade de funcionários necessária para a correta execução dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA, porém deverá ser em número suficiente para que não ocorra atraso no cronograma de prontificação.

As correções, reparos, retrabalhos ou ajustes que se fizerem necessários em função da execução dos serviços a bordo, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A ocorrência da necessidade de execução em horário e/ou dia especial (sábados, domingos e feriados) ou de realização de horas extras deverá ser comunicado à CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para efeito de Fiscalização; As despesas decorrentes de horas extras, alimentação e transporte dos funcionários ficarão a cargo da CONTRATADA.

Antes da execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá efetuar uma avaliação completa das condições dos hélices, inspecionando: as regiões de empeno, perda de material, cavitação. A Contratada arcará com a responsabilidade da repetição de inspeções, ensaios, testes ou provas de sua competência, nos quais vier a ser detectada a ocorrência de não-conformidades.

A Contratada arcará, totalmente, com os custos relativos à reposição de itens parcialmente ou totalmente danificados, durante as inspeções, testes ou provas previstos nesta Especificação, os custos relativos à embalagem e transporte.

Todos os instrumentos a serem utilizados em inspeções, testes ou provas serão de responsabilidade da Contratada e deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de aferição, dentro dos prazos de validade, emitidos por instituições oficiais reconhecidas ou pela própria Contratada ou Subcontratada(s), através de procedimentos qualificados e do uso de padrões aferidos e validados por instituições oficiais.

Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da "ABNT", ou outra entidade credenciada pelo CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia Normalização e Qualificação Industrial).

Normas e regulamentos aplicáveis:

- ABS – American Bureau of Shipping – Rules for Building and Classing Steel Vessels;

- ISO 484/2 1981 – Ship Screw Propeller, Manufacturing Tolerances for Casting and Finishing;
- ISO 9002 – Quality systems – Model for quality assurance in production, installation and servicing;
- NAVSHIPS 0900 003 8000 – Surface Inspection Acceptance Standards for Metal.

Todas as considerações e informações coletadas deverão estar registradas no Relatório Técnico. Após a inspeção, caso a CONTRATADA observe qualquer discrepância entre as atividades necessárias para a correta execução dos serviços, conforme especificado, deverá informar imediatamente a CONTRATANTE para que esta defina quais ações serão tomadas.

O prazo para execução dos serviços referentes ao OBJETO deverá estar de acordo com a programação no período de manutenção do meio, desde que não acarrete transtornos ao cronograma de eventos dos Navios, como desdocagem, provas de mar, inspeções e adestramentos e da Administração Pública.

A CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL DO CONTRATO/OBRA o certificado de garantia dos serviços realizados e dos materiais utilizados de acordo com a legislação.

Todos os casos de acidentes de trabalho serão investigados pela CIPA da ENRN e constatado o descumprimento de qualquer norma de segurança, a CONTRATADA será notificada e estará sujeita às penalidades contratuais previstas.

### **Especificação dos Serviços:**

#### **Requisitos Construtivos:**

Os hélices deverão ser fabricados de acordo com o documento: “Especificação de Aquisição de Hélices”, elaborado pela Diretoria de Engenharia Naval (DEN), de acordo com cada Classe de Navio. As inspeções, testes, documentos contratuais, escopo de fornecimento devem seguir integralmente o disposto nesta especificação. Tais documentos poderão ser disponibilizados pela ENRN durante a execução do contrato.

O bosso do hélice deverá ser fornecido com furo cônico usinado com dimensões radiais de modo que permita a perfeita ajustagem entre o hélice e a extremidade cônica do eixo propulsor. A fixação do eixo será por meio de chaveta. O serviço será considerado concluído e entregue em perfeitas condições de operação, assim que realizados teste de contato e parecer técnico da Contratada. O teste de contato será considerado satisfatório caso haja pelo menos 70% de contato entre o cônico do hélice e seu respectivo eixo propulsor. A Contratada será responsável por correções, regulagens e pela realização de ajustes finais ou por sanar quaisquer discrepâncias apresentadas sem nenhum ônus para a Contratante.



Figura 1 – Aplicação de tinta para execução do teste de contato



Figura 2 – Teste de contato do hélice com o eixo com 70% de contato

Deverão ser marcados no bosso de cada hélice, em local visível e em baixo relevo, os seguintes dados:

- Data de fabricação;
- Nome do fabricante e número de série;
- Diâmetro do propulsor;
- Passo nominal a 0,7 R;
- Material;
- Peso;
- Indicação do bordo (BB / BE); e
- Sentido de rotação (horário ou anti-horário).

**Requisitos de Garantia de Qualidade:**

- As datas de realização das inspeções testes e provas deverão ser confirmadas pela Contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
- A Autoridade em Garantia da Qualidade (AGQ), para efeito do cumprimento dos requisitos desta Especificação, é a MB, conforme definido no Apêndice I da Especificação de Aquisição.
- Quando for constatada, em qualquer item do objeto do Contrato, não-conformidade em relação aos requisitos especificados, a MB poderá, a seu exclusivo critério, determinar a interrupção ou mesmo a rejeição de qualquer etapa do processo de obtenção.
- Eventuais rejeições que ocorram por não-conformidades observadas em relação aos requisitos especificados, não poderão ser objeto de justa causa para dilatar prazos ou alterar preços, competindo ainda à Contratada sanar as deficiências em prazo compatível com aquele especificado no Contrato.
- A Contratada arcará, totalmente, com os custos relativos à reposição de itens parcialmente ou totalmente danificados, durante as inspeções, testes ou provas previstos nesta Especificação.
- A Contratada arcará com a responsabilidade da repetição de inspeções, ensaios, testes ou provas de sua competência, nos quais vier a ser detectada a ocorrência de não-

conformidades.

- A Contratada arcará com a responsabilidade de todos os custos relativos à embalagem e transporte.
- Todos os instrumentos a serem utilizados em inspeções, testes ou provas serão de responsabilidade da Contratada e deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de aferição, dentro dos prazos de validade, emitidos por instituições oficiais reconhecidas, ou pela própria Contratada ou Subcontratada(s), através de procedimentos qualificados e do uso de padrões aferidos e validados por instituições oficiais.
- Os laboratórios para análises e testes, previstos nesta Especificação, deverão ser de entidades reconhecidas e deverão ser aceitas como tal pela Contratada e pela MB.

A Contratada deverá manter organizado e atualizado um arquivo separado, à disposição da MB, contendo toda a documentação de Garantia da Qualidade do objeto do Contrato a que se refere esta Especificação, incluindo a documentação relativa à(s) Subcontratada(s) e obedecendo ao princípio da rastreabilidade. Até o término da garantia, a MB poderá, em caso de detecção de não conformidade durante as inspeções, testes ou provas, solicitar uma cópia de cada documento desse arquivo.

A comprovação do cumprimento dos requisitos desta Especificação deverá ser realizada conforme definido no Índice de Inspeções, Testes e Provas. A Contratada deverá garantir à MB as facilidades necessárias e o livre acesso de representante da MB às instalações e locais onde for executado qualquer inspeção, teste ou prova do objeto desta Especificação. Nenhum produto ou serviço será aceito pela MB até que todas as atividades previstas no Índice de Inspeções, Testes e Provas tenham sido satisfatoriamente aplicadas e os respectivos resultados e documentos, submetidos à sua apreciação, estejam aprovados.

As Inspeções, testes e provas dos itens relacionados no escopo de fornecimento deverão ser conduzidas pela Contratada sem a obrigatoriedade do acompanhamento pela MB. Competirá à MB a decisão de participar ou não da execução de tais testes.

As inspeções, testes e provas deverão ser conduzidas em diferentes fases, incluindo, pelo menos, preparação para a execução, a execução e a aceitação de maneira a permitir a observação da correta evolução do serviço, conforme cronograma de execução.

#### **Requisitos de Reparo:**

O procedimento de reparo dos hélices exigem o cumprimento de requisitos de modo que o trabalho a ser executado não comprometa a estrutura do hélice, pás ou bosso. Este procedimento

consiste nas etapas: 1- Identificação das avarias; 2- Marcação das áreas danificadas ou empenadas; 3- Realização de ensaio não destrutivo (LP); 4- Seleção do tipo de reparo; 5- Balanceamento; e 6- Polimento.

Visando relacionar o grau de inspeção referente a criticidade de defeitos em pás de hélices e para ajudar a reduzir o risco de falha por trincas decorrentes de fadiga, as pás do hélice são divididas em três zonas designadas A, B e C.

A zona A é a região onde ocorrem as maiores tensões de funcionamento e que, portanto, requerem o mais alto grau de inspeção. De um modo geral, as espessuras da pá são maiores nesta área e por sua vez resulta a maiores as tensões residuais decorrentes do aquecimento da região. A alta elasticidade residual frequentemente leva à trincas por fadiga durante o serviço, necessitando que sejam realizados alívios de tensão através de tratamento térmico. Em geral não é permitido soldar na Zona A e só será permitido soldar após uma análise específica pelo profissional qualificado. Todos os esforços devem ser feitos para corrigir um hélice defeituoso ou avariado neste espaço sem o recurso da solda, mesmo que isso conduza a uma redução dos escantilhões, se este for aceitável. Se um reparo com solda for acordado, o tratamento térmico pós-solda para alívio de tensões é obrigatório.

A zona B é uma região onde as tensões de operação podem ser altas. Soldas devem, preferencialmente, ser evitadas, mas geralmente podem ser permitidas sujeita à aprovação prévia do profissional tecnicamente qualificado.

A zona C é uma região em que as tensões de operação são baixas e em que as espessuras de pás são relativamente pequenas de modo que a solda é mais segura e reparos, se feitos em conformidade com um procedimento aprovado, são permitidos livremente. A Tabela 1 apresenta um esquema referente a identificação das regiões avariadas e o método de reparo a ser realizado.

Tabela 1 - Identificação de áreas avariadas e tipo de reparo recomendado

MÉTODO DE REPARO	REGIÃO DA PÁ A SER REPARADA			BOSSO
	A	B	C	
Recobrimento de defeitos de fabricação ou causados por erosão	Inaceitável	Aceitável	Aceitável	Inaceitável
Enchimento de bolhas e	Inaceitável	Aceitável	Aceitável	Aceitável

rachaduras por soldagem				
Corte e solda de partes	Inaceitável	Aceitável somente nos bordos de ataque e fuga	Aceitável	
Desempeno a quente	Aceitável	Aceitável	Aceitável	
Desempeno a frio	Inaceitável	Aceitável somente nos bordos de ataque e fuga	Aceitável	

### Recuperação:

Em geral, os reparos devem ser realizados por meios mecânicos como, por exemplo, esmerilhamento, talhadeira ou usinagem. Soldas podem ser aplicadas com a aprovação do vistoriador. A usinagem deve ser efetuada de tal maneira que o contorno da ranhura esmerilhada seja tão liso quanto possível, a fim de evitar concentrações de tensões ou para minimizar cavitação corrosão. Solda em áreas menos de 5 cm<sup>2</sup> deve ser evitada.

O preenchimento de material deverá estar de acordo com a liga do metal de fabricação do hélice, poderão ser utilizadas também resinas epóxi e poliuretano para preenchimento dos defeitos. Os defeitos a serem reparados por soldagem devem ser esmerilhados até se encontrar o material sem defeitos. Para assegurar a remoção completa dos defeitos as áreas esmerilhadas devem ser examinadas com líquido penetrante a fim de identificar possíveis rachaduras. As ranhuras de solda devem ser preparadas de tal maneira que permitam uma boa fusão do fundo da ranhura. Todo o trabalho de soldagem deve ser realizado preferencialmente em local livre de correntes de ar e influências do clima. O material para preenchimento será um dos listados adiante, conforme determinação da Contratante:

Material	Cu (%)	Sn (%)	Pb (%)	Fe (%)	Mn (%)	Al (%)	Ni (%)	Zn
ABS 2 MnBz	55 a 60	1.00(máx)	0.4(máx)	0.4-2.0	1.5	0.5 – 1.5	0.5 (máx)	35 a 40
ABS 4 NiBrAl	78(min)	-	0.03(máx)	3 a 5	3.5	8.5 – 11	3 a 5.5	0.5 (máx)

Material	Limite de Resistência	Limite de Escoamento (kgf/mm <sup>2</sup> )	Alongamento (%)
ABS 2 MnBz	8.3 (kg/dm <sup>3</sup> )	17.5 (kg/dm <sup>3</sup> )	20
ABS 4 NiBrAl	55/60 (kgf/mm <sup>2</sup> )	24,5.	15

### Desempeno:

O desempenho de uma pá de hélice empenada ou uma modificação de passo deve ser realizado após o aquecimento da região empenada e de zonas de cerca de 500mm de largura em de ambos os lados. O aquecimento deve ser lento e uniforme e as chamas concentradas tais como as oxiacetileno e oxipropano não devem ser empregadas. O tempo deve ser suficiente para que a temperatura seja razoavelmente uniforme por toda a espessura da seção da pá. A temperatura deve

ser mantida dentro da gama sugerida durante toda a operação de desempenho. O acompanhamento da temperatura deve ser utilizado com o auxílio de uma pistola laser para aferição da temperatura. As características de aquecimento das ligas de metal utilizadas são apresentadas a seguir:

Material do Hélice	Temperatura de pré-aquecimento °C	Temperatura de alívio de tensões °C	Temperatura de desempenho a quente °C
Mn-bronze	150	350-500	500-800
Ni-Al bronze	50	450-500	700-900

#### Balanceamento:

Após a execução do procedimento de preenchimento e desempenho, deverá ser realizado o balanceamento estático. Este procedimento deverá ser executado colocando o eixo do conjunto do hélice, de modo que as extremidades do eixo sejam apoiadas sobre a bancada. A hélice deve ter uma rotação livre. As pás deverão ser numeradas para facilitar a correta identificação. Se a hélice estiver propriamente balanceada estaticamente, ela permanecerá em qualquer posição na qual for colocada. Se o propulsor não estiver balanceado, as pás mais pesadas ficarão para baixo. Durante a checagem de balanceamento estático todas as pás devem estar com o mesmo ângulo. Eventuais ajustes de massa só poderão ser efetuados de forma que mantenha a espessura da pá conforme o projeto. Poderá ser utilizado disco de desbaste G-80 esmerilhando a face negativa da pá. Após a inspeção final, todos os acessórios e o hélice deverão ser cobertos com camada protetora anticorrosiva e deverá ser emitido laudo técnico do hélice antes e após os procedimentos executados.

### **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado realizado identificou a existência de empresas especializadas na fabricação de hélices navais, com capacidade técnica para produzir componentes sob encomenda, de acordo com projetos, desenhos e especificações técnicas aplicáveis.

Considerando as características construtivas e operacionais do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, verificou-se que não é usual a disponibilidade de hélices padronizadas para pronta entrega, sendo a fabricação sob medida a solução predominante no mercado para esse tipo de demanda.

Constatou-se que o mercado nacional dispõe de fornecedores aptos a atender à necessidade, observados os requisitos de qualidade, material, balanceamento e desempenho exigidos para o adequado funcionamento do sistema propulsivo do meio naval.

Os prazos de fabricação variam conforme as especificações técnicas do hélice, incluindo dimensões, material e grau de complexidade, sendo prática usual a contratação por unidade, com garantia de fabricação e conformidade técnica.

A análise das soluções disponíveis indica que a fabricação de uma nova hélice de boreste apresenta maior aderência à necessidade identificada, uma vez que assegura a restauração das condições ideais de operação, reduz riscos de falhas e contribui para a manutenção da capacidade operacional do Navio.

Ressalta-se que a adoção de solução diversa, como reaproveitamento ou reparo, pode não garantir o desempenho adequado, dependendo do nível de avaria existente, podendo comprometer a segurança e a eficiência do sistema propulsivo.

### **6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa especializada para a fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares” (ComFlotAM), conforme especificações do Termo de Referência, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, testes e entrega em condições

**UASG 788100**

operacionais.

Trata-se de contratação não continuada, destinada ao restabelecimento da capacidade operacional do meio naval.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As relações dos serviços foram levantadas com base nos registros dos livros de manutenção e relatório de especificação de aquisição elaborado pela Diretoria de Engenharia Naval (DEN) referente a classe do Navio.

A Tabela 2, mostrada abaixo apresenta as principais características da hélice do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares” apoiados pela ENRN.

Tabela 2 – Características da hélice do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”

Classe	NPFPTX
Material	Bronze-Ni-Al-Tipo 4
Número de pás	4
Diâmetro	1700 mm
Potência Absorvida	1432 kW
Rotação	436 rpm
Razão Passo (Ae/Ao)	0,8
Passo Nominal a 0,7R	1550 mm
Passo Nominal Diâmetro (P/D) 0,7R	0,912
Fixação	Através da chaveta
Sentido de Rotação (visto pela popa com o navio a marcha a vante)	Hélice de BE: horário
Tolerância	ISO R484 Classe “I”

O escopo dos serviços refere-se à **fabricação da hélice de bombordo do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”**, definido com base na necessidade identificada no sistema de propulsão do meio naval.

Ressalta-se que o detalhamento final do serviço poderá ser ajustado após inspeção técnica, considerando o estado real do componente e as condições operacionais verificadas. A definição da solução adotada decorre da avaliação técnica realizada, a qual indicou a necessidade de fabricação de novo hélice como medida mais adequada para restabelecimento da capacidade operacional do Navio. A Tabela 3 apresenta a relação do escopo a ser contratado e quantidades estimadas conforme a eventualidade da contratação.

Tabela 3 – Escopo de contratação considerando o histórico de ocorrências

CLASSE	NAVIO	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	PARAMÉTRICA

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): R\$ 127.500,00**

A Instrução Normativa 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, de forma priorizada. Para os presentes serviços, utilizou-se o inciso IV.

Tabela 4: Levantamento de mercado

Inciso IN	Entidade / Fonte	CNPJ	Custo Total
IV	GLOBAL SUPPLIER COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	08.794.436/0001-01	R\$ 130.000,00
IV	ESTALEIRO E NAUTICA SÃO JOSÉ	14.643.052/0001-90	R\$ 125.000,00
IV	PATRIOTAS NAVEGAÇÃO E NAUTICA	35.027.958/0001-50	R\$ 120.000,00
IV	PENTAGONO	13.654.143/0001-69	R\$ 130.000,00

Todas as solicitações aos fornecedores foram documentos por e-mail institucional. A pesquisa resultante do preço no inciso I se deu pelo portal “Compras.gov.br”, sendo encontrados processos licitatórios homologados relacionados ao mesmo modelo e marca de motor.

Ainda assim, as pesquisas resultantes do inciso IV, foram juntadas em única planilha por meio do Mapa Comparativo de Preços, em anexo, e feitas análises com base na **MEDIANA** para obtenção do preço estimado, sendo verificada também a exequibilidade da proposta e desconsiderados valores inexequíveis.

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável.

No presente caso, o objeto consiste na fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, caracterizando-se como solução única e indivisível, que demanda execução integrada por uma única contratada, em razão da necessidade de garantia de compatibilidade técnica, qualidade do produto final e responsabilidade integral pelos serviços executados.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a padronização, a confiabilidade do sistema propulsivo e a garantia do componente, além de dificultar a atribuição de responsabilidade em caso de falhas.

Dessa forma, verifica-se que o não parcelamento da solução é a medida tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra respaldo institucional no Programa Geral de

Manutenção (PROGEM) e no planejamento estratégico da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), estando alinhada às diretrizes operacionais do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) e do Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM).

O Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares” desempenha papel essencial nas atividades de patrulha fluvial, presença naval e apoio às ações institucionais na região amazônica, incluindo operações em cooperação com órgãos civis. Tais atividades dependem diretamente da plena disponibilidade do sistema propulsivo, tornando imprescindível a pronta recomposição de suas condições operacionais.

A necessidade de fabricação da hélice de boreste decorre de avaria identificada, cuja não solução compromete a operacionalidade do meio naval e, conseqüentemente, o cumprimento de suas missões institucionais.

Adicionalmente, a contratação está em consonância com o planejamento logístico da

Organização Militar, mesmo diante da dispensa de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no Decreto nº 10.947/2022.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Marinha do Brasil, contribuindo para a manutenção da capacidade operativa do Navio e para o adequado atendimento das demandas institucionais na área de jurisdição.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Busca-se por meio desta contratação a execução de serviços de reparo e fabricação de hélices dos Navios da Marinha do Brasil na área do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), a fim de prolongar o ciclo de vida dos equipamentos, bem como mantendo os meios operativos para as missões de apoio médico e hospitalar a população ribeirinha e patrulhamento da Amazônia Ocidental.

Como benefício direto, a substituição por hélices novas e fabricadas conforme especificações técnicas permitirá a restauração do desempenho propulsivo original das embarcações, com reflexos positivos na segurança da navegação, na eficiência energética e na confiabilidade dos sistemas de propulsão.

A manutenção da capacidade de propulsão adequada impacta positivamente a continuidade e a segurança das operações navais, assegurando o emprego dos navios nas ações de presença do Estado e no patrulhamento da Amazônia Ocidental, em conformidade com as atribuições institucionais da Marinha do Brasil.

## **13. Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação também requer que a ENRN e fornecedora exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2024, entre os quais atendas aos seguintes requisitos:

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (com alterações introduzidas pelas

Resoluções CONAMA nº 431, de 24/05/2011, e nº 448, de 18/01/2012) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; e

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ambientais.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo ou móvel, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração que cumpre, sem nenhum custo adicional para a MARINHA DO BRASIL, com o disposto na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI, no que couber, aplicando os critérios de sustentabilidade ambiental, observando a destinação final dos resíduos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea.

Toda a sobra de material deverá ser recolhida, com o objetivo de não causar dano ambiental. Quando aplicável, sob orientação da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da

Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; e

Não deverá ser atirado na água ou nas instalações da ENRN qualquer tipo de material descartável durante a execução do serviço. Deverá ser recolhido e destinado pela própria empresa. Este tipo de material será descartado em locais apropriados indicados pelo Fiscal de Contrato.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**


Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, serviços de reparo e fabricação de hélices dos Navios da Marinha do Brasil na área do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Do ponto de vista econômico, a execução do serviço por empresa qualificada assegura melhor relação custo-benefício, considerando que a contratação eventual e pontual (serviço não continuado) elimina gastos fixos com pessoal permanente, treinamento e infraestrutura, além de reduzir o risco de retrabalho decorrente de manutenção inadequada.


Portanto, a contratação é plenamente viável técnica, operacional e economicamente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto no Decreto nº 10.947/2022 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

## **16. Responsáveis**


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO ALIPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Data: 22/05/2026 15:21:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIO ALIPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Capitão-Tenente (RM2-EN)**  
**Enc. da Divisão de Produção Industrial**  
Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO FRANCISCO PAES ALVES**  
Data: 22/05/2026 15:24:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO FRANCISCO PAES ALVES**  
**Segundo-Tenente (RM2-EN)**  
**Enc. da Seção Gret**  
Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente  
 **DIOGO ABREU FURTADO**  
Data: 22/05/2026 15:30:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIOGO ABREU FURTADO**  
**Segundo-Tenente (RM2-EN)**  
**Enc. da Seção de Emb.**  
**Miúdas**  
Equipe de apoio

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**MARINHA DO BRASIL**  
**ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 27/2026**  
**(Processo Administrativo nº 63160.000666/2026-92)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposos Tavares”, subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

CLASSE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QDE	VALOR UNITÁRIO
NPFRTV	1	Serviço de confecção da hélice de boreste com as seguintes especificações: Diâmetro: 1700 mm; Número de pás: 4; Material: ABS tipo 4 Ni-Al Bronze; Passo nominal a 0,7R: 1550 mm; Razão de área expandida (Ae/Ao) 0,800; Razão Passo/Diâmetro (P/D)0,7R: 0,912; Potência absorvida: 1432 kW; Rotação: 436 rpm	18066	SV	1	R\$ 127.500,00

**Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. *O serviço objeto desta contratação são caracterizados como engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

**Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.3. *Em caso de divergência do CATSER com a descrição do item, prevalecerá a descrição do Termo de referência*

**Prazo de vigência**

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vistoria**

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta - feira, das 8 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (92) 2123-4523

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: A prestação dos serviços acontecerá mediante prévia emissão de Nota de Empenho, o regime de execução será o de empreitada por preço unitário com o preço baseado no serviço e peça descrito na tabela acima discriminada.

5.1.2 Após a solicitação dos serviços pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá formalizar, em um prazo máximo de 3 dias úteis, um cronograma de serviços, a ser ratificado pelo FISCAL DO CONTRATO, indicando as atividades a serem executadas, assim como o sequenciamento entre elas, e as datas previstas para início e término dos serviços solicitados. O cronograma deve conter no mínimo as informações conforme modelo disponibilizado como Apêndice a este Termo de Referência

5.1.3 A CONTRATADA deverá, diariamente, apresentar ao FISCAL DO CONTRATO uma atualização dos serviços executados, participando-lhe as atividades executadas, a apropriação de homem-hora e uma comparação do cumprimento das atividades em relação aos prazos previstos.

5.1.4 A contratada deverá arcar com os custos de frete para transporte, energia elétrica e alimentação utilizada para a execução de seus trabalhos, ficando sob sua responsabilidade, bem como da instalação de um gerador elétrico a fim de prover energia para execução dos serviços e/ou instalação de relógio para marcação do consumo de energia, arcando com os custos mensais da energia.

5.1.5 A ocorrência de necessidade de execução de quaisquer serviços inerentes ao objeto deste Termo de Referência nas instalações da CONTRATADA, bem como o conseqüente envio de componentes e/ou peças da ENRN para aquele local, deverá ser previamente descrita e comunicada ao FISCAL DO CONTRATO/OBRA a fim de que se emita a autorização para a realização destes serviços e Papeleta de Saída do Material da ENRN. A CONTRATADA deverá efetuar todos os transportes necessários dos equipamentos do NAVIO para a sede da CONTRATADA e da sede da CONTRATADA para o NAVIO.

5.1.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de ferramentas, insumos, instrumentos, equipamentos, consumíveis e todo material necessário para a completa execução dos serviços solicitados, como descrito nos itens, exceto quando estiver devidamente expresso no item contratado. O serviço será considerado concluído e entregue em perfeitas condições de operação, assim que realizados testes de funcionamento, com participação e parecer técnico da CONTRATADA, sendo esta, responsável por correções, regulagens e pela realização de ajustes finais ou por sanar quaisquer discrepâncias apresentadas sem nenhum ônus para a CONTRATADA. A ratificação do FISCAL DO CONTRATO atesta o Aceite Final da CONTRATANTE.

5.1.7 A retirada e instalação de interferências como redes, equipamentos, estruturas e acessórios, necessárias para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, ficará a cargo da CONTRATADA.

5.1.8 Possíveis interferências de trabalho com outros serviços que estejam sendo realizados por outras equipes, simultaneamente, no dique ou a bordo do navio em manutenção, devem ser comunicadas ao FISCAL DE CONTRATO, a quem cabe saná-las.

5.1.9 Os serviços, em sua maioria, serão executados em área sujeita à Administração Militar. A CONTRATADA, portanto, se responsabilizará por informar seus funcionários, ou servidores terceirizados, quanto às normas e conduta compatível com o local, principalmente no que diz respeito ao Código Penal Militar.

5.1.10 A avaliação da execução dos serviços será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO/OBRA, com base no delineamento do pedido de serviço.

5.1.11 A Contratada deverá levar em consideração no seu orçamento qualquer serviço que seja necessário realizar para cumprir os serviços solicitados pelo Contratante.

5.1.12 A CONTRATADA é obrigada a retirar dos serviços qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da MB, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

5.1.13 A CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL DO CONTRATO/OBRA uma relação dos colaboradores que desenvolverão as atividades diretamente envolvidas no reparo contratado. Que deve vir acompanhada pelo registro de vínculo trabalhista dos colaboradores, através da apresentação da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CNTPS, e os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dentro da validade e para a atividade a ser desenvolvida.

5.1.14 Os procedimentos de testes a serem executados deverão obedecer roteiro de teste conforme apresentado pela empresa no teste de máquina, em caso de conflito com alguma norma ou recomendação do fabricante, deverá prevalecer esta última.

5.1.15 *Todos os instrumentos a serem utilizados em inspeções, testes ou provas serão de responsabilidade da Contratada e deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de aferição, dentro dos prazos de validade, emitidos por instituições oficiais reconhecidas ou pela própria contratada ou Subcontratada(s), através de procedimentos qualificados e do uso de padrões aferidos e validados por instituições oficiais.*

5.1.16 *Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da "ABNT", ou outra entidade credenciada pelo CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia Normalização e Qualificação Industrial).*

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: a sede do contrato referente a este Termo de Referência, para todos os efeitos, será o Município da cidade de Manaus-AM, os serviços poderão ser realizados no cais da Estação Naval do Rio Negro (ENRN) no seguinte endereço: Rua Rio Itaquí, s/nº, Vila Buriti, CEP 69072-080, telefone para contato (92) 2123-4523.*

5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h às 16h. A ocorrência da necessidade de execução de serviços em horários e/ou dias especiais (sábados, domingos e feriados) deverá ser comunicada ao FISCAL DO CONTRATO/OBRA em até 24 horas antes, para que sejam tomadas as providências necessárias para efeito de fiscalização, desde que aprovada pelo FISCAL DE CONTRATO/OBRA, mediante a referida solicitação. Caso ocorra tal necessidade, fica estabelecido que qualquer pagamento de horas extras, material sobressalente e mão de obra adicional serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.*

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.2 Antes do início de qualquer serviço, deverá a CONTRATADA realizar uma inspeção no meio onde será realizado o serviço para avaliar as condições do mesmo. Após a inspeção, caso a CONTRATADA observe qualquer discrepância entre as atividades necessárias para a correta execução dos serviços, conforme especificado, deverá informar imediatamente a CONTRATANTE para que esta defina quais ações serão tomadas;

5.3.3 O prazo para execução dos serviços referentes ao OBJETO deverá estar de acordo com a programação no período de manutenção do meio, de modo a não acarretar transtornos ao cronograma de eventos dos Navios, como desdocagem, provas de mar, inspeções e adestramentos e da Administração Pública;

5.3.4 A execução dos serviços será iniciada a partir da remessa da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas e notificação pelo Fiscal do Contrato;

5.3.5 Após a solicitação dos serviços pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá formalizar, em um prazo máximo de 3 dias úteis, um cronograma de serviços, a ser ratificado pelo FISCAL DO CONTRATO, indicando as atividades a serem executadas, assim como o sequenciamento entre elas, a previsão de apropriação de homem-hora e as datas previstas para início e término dos serviços solicitados. O cronograma deve conter no mínimo as informações conforme modelo disponibilizado como Apêndice a este Termo de Referência;

5.3.6 A Contratada deverá credenciar um funcionário como seu representante para os contatos a serem mantidos com os representantes da MB. Manter no local dos serviços, durante toda a execução dos serviços um Técnico qualificado, que será o Responsável Técnico pela condução dos trabalhos;

5.3.7 Toda a comunicação envolvendo a CONTRATADA e a ENRN se dará entre o representante da CONTRATADA e o FISCAL DO CONTRATO/OBRA. A ENRN não se responsabilizará, nem apoiará acordos firmados ou informações prestadas por qualquer Militar ou Servidor Civil da Marinha do Brasil, que não seja o FISCAL DO CONTRATO/OBRA doravante denominado durante o

transcurso deste objeto.

5.3.8 A CONTRATADA deverá emitir documentos que ratificarão as fases de planejamento, execução, controle e encerramento dos serviços conforme expresso no item 5.1.2. Os documentos mencionados deverão ser entregues ao FISCAL DO CONTRATO/OBRA.

5.3.9 Quando solicitada, a CONTRATADA deverá se mobilizar dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência para iniciar os serviços. A retirada do modelo do hélice de bordo só deverá ser realizada com autorização do Fiscal do Contrato, cujo modelo está sob sua incumbência.

5.3.10 Somente utilizar trabalho a quente (solda ou maçarico) com a devida autorização e acompanhamento de “fire-boy”. Todas as observações relativas às precauções necessárias para a segurança do procedimento deverão ser listadas.

5.3.11 A remoção de interferências será de responsabilidade da CONTRATADA, com a devida solicitação de autorização. O pessoal da CONTRATADA deverá utilizar o EPI obrigatório.

5.3.12 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato o Certificado de Qualidade, Nota Fiscal ou outro documento que comprove a procedência dos sobressalentes utilizados na execução do serviço.

5.3.13 Todas as considerações e informações coletadas deverão estar registradas no Relatório Técnico mencionado no item 5.4.32.

5.3.14 A avaliação da execução dos serviços será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO/OBRA, com base no delineamento do pedido de serviço.

5.3.15 Para a execução satisfatória dos itens descritos em 1.1, a CONTRATADA deverá atentar-se aos corretos procedimentos de fabricação conforme modelo disponibilizado por esta Estação Naval, além de garantir que as peças novas possuam as mesmas dimensões, furações que possuem no bosso da hélice e tamanhos do cônico maior e menor. O bosso deve ter contato, de no mínimo, 75% com o cônico do eixo propulsor. O teste com líquido penetrante de fazer parte do Relatório Técnico, bem como o desenho dimensional da hélice.

5.3.16 Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra entidade credenciada pelo CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia).

5.3.17 A Contratada deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

5.3.18 Todos os procedimentos de inspeção e tolerâncias deverão seguir rigorosamente o preconizado nos manuais técnicos do fabricante e/ou Livro de Manutenção do Navio. Os manuais existentes no Navio poderão ser consultados, caso necessário.

5.3.19 A documentação técnica para inspeção e teste será o manual técnico do fabricante e sua montagem do equipamento, sendo atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/OBRA.

5.3.20 Será da responsabilidade da CONTRATADA a repetição de inspeções, ensaios e testes a que der causa.

5.3.21 Todos os ensaios de materiais, testes e vistorias solicitados pela MARINHA, durante o desenvolvimento dos serviços, necessários para seu perfeito cumprimento, serão efetuados por conta da Contratada, em locais designados pelo FISCAL DE CONTRATO/OBRA, sem que haja qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3.22 Todos os instrumentos a serem utilizados em inspeções, ensaios e testes são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de aferição, dentro dos prazos de validade, emitidos por instituições oficiais reconhecidas, através

de procedimentos qualificados e do uso de padrões aferidos e validados por instituições oficiais.

5.3.23 A CONTRATADA deverá manter o registro fotográfico, atualizado a cada boletim de medição, de todos os serviços executados para posterior elaboração dos relatórios.

5.3.24 Caso não sejam atendidas as reclamações sobre defeito essencial em serviço executado ou a respeito de qualquer material irregular posto pela Contratada, dentro de três (3) dias úteis, a contar da data de lançamento das ocorrências, a Fiscalização terá o direito de determinar a suspensão do serviço, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

5.3.25 Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Termo de Referência e da documentação técnica dos serviços e/ou de discrepâncias constatadas entre a documentação fornecida pela Contratante, deverá ser consultada a Fiscalização para solução do problema.

5.3.26 Todas as medidas e estruturas já existentes deverão ser conferidas no local pela Contratada, a qual será responsável por esse levantamento.

5.3.27 A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas preventivas necessárias a evitar danos à Contratante e a terceiros, sendo de sua exclusiva responsabilidade os reparos dos prejuízos que ocasionar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, sempre que o dano for causado por ato seu, seja culposo ou doloso e relacionado ou não com ao serviço.

5.3.28 Quando houver necessidade de acréscimo de serviços para os quais não haja preços unitários nas planilhas, poderá ser adotadas soluções de acordo o artigo 124 da lei nº 14.133/21.

5.3.29 Nenhum corte em peças estruturais poderá ser executado sem o consentimento, por escrito, da Contratante.

5.3.30 Nenhuma alteração será feita em qualquer especificação ou em peças gráficas sem autorização da Contratante e somente após verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

5.3.31 Não será permitida, durante os testes operacionais de funcionamento realizados após o término do serviço, a ocorrência de vibrações que comprometam o funcionamento do sistema propulsor do Navio.

5.3.32 Após a conclusão do serviço, deverá ser emitido, pela CONTRATADA, um Relatório Técnico contendo, no mínimo, descrição detalhada das diversas fases dos serviços, data de término dos serviços, além do resultado de testes/inspeções que atestem o atendimento dos requisitos solicitados pela CONTRATANTE. O relatório deverá, também, conter registro fotográfico da execução dos serviços.

5.3.33 Todos os casos de acidentes de trabalho serão investigados pela CIPA da ENRN e constatado o descumprimento de qualquer norma de segurança, a CONTRATADA será notificada e estará sujeita às penalidades contratuais previstas.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.4.1 *As relações dos serviços foram levantadas com base nos registros técnicos dos hélices em consonância Diretoria de Engenharia Naval (DEN) referente a classe de Navio;*

5.4.2 *Os serviços foram relacionados de acordo com o escopo destinado a fabricação e manutenção, as quantidades estimadas para os serviços de fabricação de hélices foram agrupadas de acordo com a Classe de cada Navio; e*

5.4.3 *A Tabela mostrada abaixo apresenta as principais características das hélices dos Navios apoiados pela ENRN:*

Classe	NPFPTX
Material	Bronze-Ni-Al-Tipo 4

Número de pás	4
Diâmetro	1700 mm
Potência Absorvida	1432 kW
Rotação	436 rpm
Razão Passo (Ae/Ao)	0,8
Passo Nominal a 0,7R	1550 mm
Passo Nominal Diâmetro (P/D) 0,7R	0,912
Fixação	Através da chaveta
Sentido de Rotação (visto pela popa com o navio a marcha a vante)	Hélice de BE: horário
Tolerância	ISO R484 Classe "I"

5.4.4 O material necessário para a execução dos serviços será integralmente fornecido pela Contratada.

5.4.5 O prazo para execução dos serviços referentes ao OBJETO deverá estar de acordo com a programação no período de manutenção do meio, a fim de que não acarrete transtornos ao cronograma de eventos dos Navios e prejuízos à Administração Pública.

5.4.6 A quantidade de funcionários necessária para a correta execução dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA, porém deverá ser em número suficiente para que não ocorra atraso no cronograma de prontificação.

5.4.7 As correções, reparos, retrabalhos ou ajustes que se fizerem necessários em função da execução dos serviços a bordo, serão de responsabilidade da CONTRATADA (retoques de pintura em partes queimadas a bordo, retiradas de interferências, recomposição de estrados e suportes danificados, reparos em acessórios danificados por motivo de descuido ou negligência na execução dos serviços etc).

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.5. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica

para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

#### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. *O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período, porém deverá realizar visitas diárias para verificação do serviço*

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à

contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

**Fiscalização Administrativa**

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 Receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR),*

*conforme previsto no Anexo II.*

*7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:*

7.2.1 Não produziu os resultados acordados,

7.2.2 Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.6 Formalização do aceite do cliente (Navio) caracterizado por mensagem Satisfeito Total/Parcial para a Estação Naval do Rio Negro conforme expresso na norma "SGM-307 - NORMAS SOBRE O SISTEMA DE CUSTOS DA MARINHA DO BRASIL";

7.2.7 Avaliação "in loco" da qualidade dos serviços executados até a data formalizada pelo cliente conforme requisitos descritos no item 1.1

7.2.8 Comparação do valor formalizado no aceite do cliente com o IMR.

### **Recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(*dez*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período *a conclusão dos serviços contratados, devidamente atestada pelo fiscal designado, com posterior emissão da nota fiscal pela contratada.*

7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.9.1 O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar

a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) O prazo de validade;
- II) A data da emissão;
- III) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) O período respectivo de execução do contrato;
- V) O valor a pagar; e
- VI) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.25.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.25.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCC (INDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL)* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo Contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

7.36. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em janeiro/2026.*

#### **Cessão de Crédito**

7.37. Não se aplica.

### **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### 8.2.4 Multa:

**8.2.4.1.** *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.*

**8.2.4.2.** *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10%(dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dez por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.*

### **Regime de Execução**

9.2. *O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.*

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual  
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Técnica**

9.20. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições*

*loais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, incluindo normas de segurança, acesso às instalações e peculiaridades técnicas da execução de serviços de manutenção e fabricação de hélices de navios.*

9.21. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação..*

9.22. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, conforme exigido para atividades industriais e de manutenção naval, tais como:*

9.23. *Registro ou habilitação junto a órgãos de fiscalização industrial ou de engenharia mecânica (ex.: CREA), caso envolva responsabilidade técnica por projetos ou reparos estruturais em componentes metálicos de navios.*

9.24. *A não disponibilização dos profissionais, instalações e aparelhamento indicados na proposta e reputados como essenciais pela Administração ensejará a aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo advertência e multa, conforme estipulado na cláusula específica de penalidades do instrumento contratual.*

9.25. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.26. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.27. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.28. *Os atestados apresentados deverão referir-se à execução de serviço similares, correspondentes à totalidade do objeto ou, no mínimo, à parcela de maior relevância do serviço de manutenção, fabricação e reparo de hélices ou componentes metálicos de grande porte;. A referida parcela será considerada equivalente a 4% do valor total estimado da contratação.*

9.29. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

9.30. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

9.31. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.32. *O signatário consente que seu nome e o número de seu documento de identificação constem dos autos do processo de contratação e tem ciência de que esse processo é público.*

9.33. *Prova de atendimento aos requisitos técnicos previstos na legislação e normas aplicáveis, incluindo:*

9.34. *Experiência comprovada na execução de serviços de manutenção, fabricação e reparo de hélices ou componentes metálicos de grande porte;*

9.35. *Comprovação de capacidade operacional e técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores (preferencialmente órgãos públicos ou empresas do setor naval); e*

9.36. *Atendimento às normas de segurança e de certificação industrial aplicáveis.*

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.37.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

9.37.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.37.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.38. *Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Manaus-AM, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.*

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.41. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.42. Profissional responsável técnico por reparo e fabricação de hélices;

9.43. Profissional responsável técnico por manutenção de componentes metálicos navais;

9.44. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.45. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## **Disposições gerais sobre habilitação**

9.47. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.48. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.49. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.50. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.51. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima e em anexo no orçamento sintético.*

10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) *Gestão/unidade: 0001;*
- II) *Fonte de recursos: 1050000144;*
- III) *Programa de trabalho: 05.152.6012.21A0.001;*
- IV) *Elemento de despesa: [339039]; e*
- V) *Plano interno: Y3E290101L0*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

*Manaus, AM, na data de assinatura.*

MÁRCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Capitão-Tenente (RM2-EN)  
Enc. da Divisão de Produção Industrial

ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA  
Capitão de Corveta (EN)  
Chefe do Departamento  
Industrial

## APROVAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência, tendo em vista a futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e fabricação de hélices dos Navios da Marinha do Brasil subordinados ao Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN). conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Manaus, AM, na data de assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS  
Capitão de Fragata  
Ordenador de  
Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL  
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 27/2026  
Processo Administrativo nº 63160.000666/2026-92**

**MAPA DE RISCOS**

**1. INTRODUÇÃO:**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e aquisição de materiais, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

**2. OBJETIVO:**

Identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação que impeça o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; Avaliar os riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; Tratar os riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; Após o tratamento dos riscos inaceitáveis, definir ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e Definir os responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

**3. MAPA DE RISCOS:**

<b>Risco 01</b> – Deficiência no planejamento da contratação, levando a contratos com especificações deficientes			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			

Dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com consequente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Avaliar se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gerencia o contrato da melhor forma possível, mas propõe a não prorrogação do contrato. Caso não haja tais mecanismos, o gestor do contrato negocia com a contratada aditivo bilateral para incluí-los. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação.	O Gestor do contrato

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Intensificar diariamente a fiscalização do contrato, por meio de mão de obra técnica qualificada.	O Gestor do contrato

**Risco 02 - Cláusulas de penalidades genéricas.**

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

**Dano**

Impossibilidade de aplicar penalidades.  
Dificuldades do contrato transcorrer de maneira adequada.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Definir, de maneira concisa e de acordo com a legislação, as penalidades cabíveis de serem inseridas no contrato.	O Gestor do contrato
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Solicitar instrução à assessoria jurídica e ao setor de licitações e contratos da OM	O Gestor do contrato

**Risco 03 - Ausência de padrão para publicação dos extratos de contratos.**

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

**Consequência**

Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação, levando a questionamentos das partes interessadas.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Realizar controles para verificação do padrão estipulado pela Alta Administração para a divulgação dos extratos em DOU.		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Retificar a publicação		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Risco 04 - Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Diferentes entendimentos com atraso na execução do contrato.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Descrever claramente no TR todos os elementos do contrato. Propor reunião após assinatura do contrato para possíveis esclarecimentos.		O Gestor do contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Promover reuniões semanais com as partes interessadas		O Gestor do contrato	
<b>Risco 05 - Assinatura de acordo administrativo antes que a licitação esteja concluída.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
Assinatura de acordo administrativo antes que a licitação esteja concluída.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
A autoridade competente somente assinará o contrato após verificar a conclusão do processo licitatório.		O Gestor do contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	

Tempestivamente propor reunião, com as partes interessadas, para assinatura do acordo administrativo	O Gestor do contrato		
<b>Risco 06 - Deficiência na fiscalização contratual.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
Distorções na execução do objeto, gerando retrabalho e atraso na entrega do objeto. Pagamento indevido.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Fazer treinamentos rotineiros com os responsáveis por fiscalizar contratos. Incluir previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução. Manter o acompanhamento diário na obra, por meio de mão de obra qualificada		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Aplicação de penalidades		O Gestor do contrato	
<b>Risco 07 - Os atores na fase de gestão do contrato (fiscal) não possuem as competências necessárias para atuar.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
Fiscalização inadequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência, levando ao descumprimento de partes do documento.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	

Indicação de militares/servidores dotados de conhecimentos técnicos referentes ao objeto. Fazer a inscrição do militar/servidor em cursos voltados para área de fiscalização de contratos. Obrigatoriedade de participação do fiscal do contrato nas reuniões do Conselho de Gestão, a fim de que seja informado, de forma detalhada, o andamento do contrato. Solicitação de apoio às Diretorias Especializadas (DE) na fiscalização de contratos voltados à área de atuação da mesma.		O Gestor do contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Substituir militar, por meio de nova portaria.		O Gestor do contrato	
<b>Risco 08 - O fiscal do contrato atua sem nomeação formal.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, impossibilitando a responsabilização das partes do contrato e dos agentes públicos envolvidos que atuaram sem a delegação.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Nomear por meio de Portaria os fiscais responsáveis que atuarão na gestão dos contratos.		Encarregado de Licitações e Comandante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Tempestivamente elaborar portaria de nomeação do fiscal.		Gestor de Licitações	
<b>Risco 09 - Escassez de tempo, experiência e conhecimento para desempenho das atividades de gestão de contrato pelo militar/SC designado pela Administração Pública.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
Gestão e fiscalização inadequadas dos aspectos sob sua responsabilidade, conseqüentemente não detecção de descumprimentos parcial ou total do contrato			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	

<p>Previamente ao ato formal de nomeação do gestor e fiscal do contrato, a autoridade competente deverá estabelecer, dependendo do objeto a ser contratado, o prazo de duração de tal fiscalização, bem como, em virtude da complexidade do objeto, a necessidade da respectiva atividade ser exercida em caráter de exclusividade.</p>		Comandante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<p>Nomear técnico com conhecimento da obra contratada e que disponha de tempo para atuar na fiscalização</p>		Comandante e Chefe de Departamento	
<b>Risco 10 - Contratado não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
<p>Pagamento de fornecedor em situação de irregularidade fiscal e trabalhista. Demora no pagamento ao fornecedor.</p>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<p>O fiscal do contrato deverá proceder a verificação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista antes de cada pagamento, em decorrência da exigência constante do art. 63 e art. 91 Lei nº 14.133, de 2021.</p>		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<p>Antes de iniciar a obra, solicitar do fornecedor os comprovantes de pagamento das exigências trabalhistas</p>		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 11 - Não cadastramento dos Acordos Administrativos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
<p>Incorreções nos pagamentos contratuais.</p>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	

Cadastrar todos os acordos administrativos no SIASG, em especial, dos contratos plurianuais.			
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Cadastrar tempestivamente os acordos administrativos no SIASG		Encarregado de Licitações	
<b>Risco 12 - Celebração de acordo administrativa, por prazo indeterminado, contrariando a legislação em vigor.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
O processo da aquisição se torna inválido por ultrapassar o prazo de vigência do contrato ou por não determiná-lo.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Verificação de vigência do contrato por meio de planilhas e providenciar novo contrato ou a prorrogação contratual.		O Gestor do contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Paralisar a contratação da obra e celebrar novo acordo administrativo		O Gestor do contrato	
<b>Risco 13 - Sazonalidade dos preços de mercado do objeto contratado.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Aumento da quebra de contratos, bem como dos processos de reequilíbrio econômico, gerando maior gasto contratual.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Assinatura do contrato somente após certificar a viabilidade do fornecimento do objeto pelo valor oferecido durante toda a vigência contratual.		O Gestor do contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Realizar nova pesquisa de mercado. Se precedente contrato poderá ser reajustado, caso negativo, elaborar novo processo administrativo.		O Gestor do contrato	

<b>Risco 14 - Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio desprovidos de qualificação para o exercício de suas atividades.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Procedimentos mal elaborados; Inobservância de prazos, regras e recomendações da AGU e TCU.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Indicação de membros dotados de qualificação para o exercício da respectiva função, bem como inscrição dos mesmos em cursos voltados para a referida área de atuação.		Encarregado de Licitações	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Requalificar o militar		Ordenador de despesas	
<b>Risco 15 - Contratação conduzida sem processo padronizado.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade (maior tempo, maior custo).			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Estabelecimento de processo de trabalho formal para toda organização. Cumprir legislação		O Gestor do contrato, Encarregado de Licitações e Encarregado de Execução Financeira	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Elaborar contrato para todas as modalidades de contratação		O Gestor do contrato	
<b>Risco 16 - Pessoal envolvido no processo em quantidade e qualificação inadequadas.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
Contratação desvantajosa levando ao desperdício de recursos financeiros, material e pessoal.			

<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>		
Prover a quantidade e a capacitação necessárias ao pessoal envolvido neste processo. A OM poderá se valer dos cursos do CIANB para capacitar o seu pessoal.		Comandante		
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>		
Selecionar pessoal com experiência e qualificação com o objeto		Chefe de Departamento		
<b>Risco 17</b> – Ausência de previsão, expressa na minuta do edital, acerca da abertura de conta vinculada para as contratações que envolvam serviços continuados com mão de obra exclusiva.				
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta	
<b>Dano</b>				
Em caso de inadimplemento de verbas de caráter trabalhista/previdenciário pela empresa contratada, surgem dificuldades quanto à solução mais eficaz e adequada acerca do problema.				
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>		
Observância às disposições acerca da necessidade de abertura de conta vinculada, nos termos da IN 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.		O Gestor do contrato e Setor de Licitações e Contratos		
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>		
Solicitar tempestivamente da contratada, o cumprimento das obrigações contratuais		O Gestor do contrato		
<b>Risco 18</b> – Licitações/Contratações inscritas em Restos a Pagar que serão canceladas por falta do recebimento do objeto.				
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta	
<b>Dano</b>				
Não aquisição da necessidade pela Administração e perda do crédito orçamentário pela OM				
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>		

Melhorar o planejamento e o processo licitatório para que as empresas vencedoras consigam entregar o objeto mesmo após o encerramento do exercício financeiro. Acompanhar o andamento do cumprimento das obrigações das empresas contratadas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Contactar fornecedor e solicitar o cumprimento do contrato		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 19 - Determinação das necessidades e formalização da demanda inadequada.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Possibilidade de deflagração de certames eivados de vícios. Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela OM, o que acarreta a má utilização do recurso orçamentário. Atrasos decorrentes da necessidade de correções das minutas. Aumento do número de recursos administrativos.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Formalizar informações claras da necessidade da demanda e das características e especificações do produto ou serviço a serem contratados.  Planejar minuciosamente, com observância aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente, prazos, descrição do objeto e elaboração de minutas à luz dos modelos estabelecidos pela AGU. Em caso de enquadramento do objeto no conceito de atividade de custeio, faz-se necessária a observância da autoridade competente para a celebração do ajuste e de eventuais prorrogações, conforme estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto nº 7.689, de 2012.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Retificar TR/PB a fim de possibilitar novo certame		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 20 - Não planejamento da demanda total da administração.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta

<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Multiplicidade de esforços para fazer contratações semelhantes, levando a perda da economia de escala			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Padronizar especificações para licitações que são comuns (vigilância, limpeza, telefonia, microcomputadores, etc). Planejar a quantidade de material adequada para um exercício financeiro.		Fiscal do contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Fazer o levantamento das necessidades de todas as OM da área		Fiscal do contrato	
<b>Risco 21 - Falta ou justificativa incompleta sobre a necessidade da contratação e quantitativo estimado</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Questionamentos pelos órgãos de controle acerca da viabilidade e necessidade das mesmas.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Justificar da forma mais completa possível com o cumprimento das exigências estabelecidas nos documentos normativos pertinentes, bem como, que seja indicada a metodologia utilizada para a definição do quantitativo a ser demandado.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Fazer o levantamento das necessidades de todas as OM da área e esclarecer entre as partes interessadas		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 22 - Falhas na elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			

Documentos incompletos e inconsistentes. Procedimentos mal elaborados. Aquisição de itens/serviços inadequados. Desperdício de recurso orçamentário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Fazer check-list para verificar a confecção do TR ou PB. Preocupação em observar prazos, regras e recomendações da AGU e TCU. Utilizar modelo da CJU.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Capacitação de pessoal qualificado na elaboração dos TR/PB pelo pessoal da CJU		Fiscal do Contrato e Setor de Licitações e Contratos	
Risco 23 - Incoerência entre as cláusulas do edital.			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
Dano			
Inconsistência nas propostas enviadas pelos fornecedores. Questionamentos feitos pelos fornecedores. Paralisação do certame.			
Ação Preventiva		Responsável	
Verificação da pertinência entre as cláusulas dos editais, principalmente aquelas que dizem respeito à habilitação das empresas e datas, a fim de evitar possíveis impugnações.		Fiscal do Contato	
Ação de Contingência		Responsável	
Responder questionamento aos fornecedores, conforme legislação vigente		Setor de Licitações e Fiscal do Contato	
Risco 24 - Ausência de Norma Técnica ou descrição detalhada do objeto.			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
Dano			
Licitação frustrada ou aquisição de objeto que não atende as necessidades da MB.			

<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
As Diretorias Especializadas (DE) devem detalhar de forma objetiva e completa as características exigidas para o objeto a ser licitado. O pregoeiro deve licitar, tendo atenção aos requisitos estabelecidos pelas DE.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Setor responsável pelo TR/PB deverá elaborar nota com norma técnica ou com a descrição do objeto ou retificar a descrição do objeto.		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 25 - Descrição do objeto ou norma técnica em desacordo com o praticado no mercado</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Dificuldades na realização de pesquisa de mercado. Formulação de propostas pelos licitantes em desacordo com o TR. Licitação frustrada ou perda do item dentro do processo licitatório.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
As Diretorias Especializadas devem, sempre que possível, adequar a descrição do objeto ou a norma técnica às padronagens existentes no mercado.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Adequar o objeto do TR/PB		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 26 - Questionamento quanto às exigências contidas no edital.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
Paralisação do certame.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Incluir referências legais nas exigências não usuais ou que gerem maiores questionamentos		Fiscal do Contrato	

Ação de Contingência		Responsável		
Elaborar TR/PB conforme orientações da AGU		Fiscal do Contrato		
<b>Risco 27 - Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos.</b>				
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta	
<b>Dano</b>				
Impedimento dos licitantes praticarem atos no certame, afrontando os princípios da publicidade, transparência e isonomia.				
Ação Preventiva		Responsável		
Pregoeiro deverá divulgar com clareza todas as informações referentes ao processo licitatório no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação. A divulgação deverá seguir as normas legais e observará a publicação em DOU, jornais e sítios eletrônicos.		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos		
Ação de Contingência		Responsável		
Publicar ato administrativo em jornal de grande circulação e DOU		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos		
<b>Risco 28 - Aproveitamento de editais (adesão a Atas de Registro de Preços) de outras organizações que não estão condizentes com as normas e legislação vigente.</b>				
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta	
<b>Dano</b>				
Impossibilidade de contratar, desconformidade na execução ou responsabilização dos agentes envolvidos.				
Ação Preventiva		Responsável		
Com base em levantamentos de estudos preliminares, a OM deve avaliar as condições estabelecidas no edital e verificar se estão coerentes com a legislação em vigor, se são suficientes para atenderem as necessidades da OM segundo o planejamento anual.		Fiscal de Contrato		
Ação de Contingência		Responsável		

Suspender a contratação e elaborar ato administrativo para cumprimento do objeto		Fiscal de Contrato	
<b>Risco 29</b> - Utilização de minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União (AGU) sem as devidas adaptações ao objeto a ser contratado.			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Embora a utilização das minutas da AGU seja de caráter obrigatório, a ausência de adaptações referentes ao objeto podem ocasionar atrasos advindos da demora na análise prévia dos processos pelo órgão jurídico, bem como problemas decorrentes da ausência de cumprimento de exigências legais.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Adaptar as minutas padronizadas da AGU ao objeto que se pretende adquirir.		Fiscal do Contrato / Setor de Licitações e Contratos	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Adequar o TR/PB a necessidade da OM		Fiscal do Contrato / Setor de Licitações e Contratos	
<b>Risco 30</b> - Descrição incompleta, exagerada ou ambígua dos itens.			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Aumento do número de impugnações e recursos; estímulo ao julgamento subjetivo para superar a falha na descrição; aquisição prejudicada.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Zelo e conhecimento em licitações na elaboração das Normas Técnicas que descrevem os itens. Constante revisão, aperfeiçoamento e atualização das Normas Técnicas.		Fiscal do Contrato / Setor de Licitações e Contratos	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Selecionar mão de obra conhecedora do objeto, com qualificação e experiência técnica		Chefe do Departamento	
<b>Risco 31</b> - Orçamento estimado abaixo do valor de mercado.			

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
O item será cancelado e deverá ser aberta nova licitação, o que demanda tempo e recurso.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Realização de Pesquisa de Mercado conforme as disposições normativas pertinentes ao caso. Utilizar sítios eletrônicos para a verificação de preços no mercado.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Utilizar a SINAPI para serviço de obras civis		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 32 - Proximidade inadequada de servidores do setor de aquisição com empresas do mercado.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Quebra de imparcialidade da equipe levando ao direcionamento da licitação.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
A interação da equipe de licitação com os fornecedores deve ser de maneira formal e cautelosa. E sempre com mais de um servidor participando das reuniões. Realizar rodízio de funções e estabelecer o princípio da segregação de funções, a fim de executar a fiscalização intercorrente.		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Realizar rodízio de funções.		Encarregado do Setor de Licitações e Contratos e Ordenador de Despesas	
<b>Risco 33 - Inobservância das exigências na análise dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes, por ocasião da fase de habilitação na licitação/contratação direta/prorrogação ajuste.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			

Contratação de empresa com qualificação inadequada. Execução de objeto por empresa em situação de irregularidade e/ou sem experiência (quando esta for necessária), o que gera perda de recurso orçamentário decorrente de eventual rescisão por inadimplemento e ocorrência de resultados desprovidos de qualidade			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Incluir no edital os procedimentos de avaliação da qualificação técnica das empresas. Verificação acurada quanto aos documentos apresentados por ocasião da fase de habilitação/contratação direta/prorrogação do ajuste, prazo de validade, existência de sanções administrativas.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Elaborar TR/PB conforme modelo e orientação da AGU		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 34 - Licitantes não apresentam laudos/certificados/atestados dentro do prazo estabelecido no Edital.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Perda de tempo e aumento do custo do objeto licitado.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Não aceitação da proposta do licitante que apresentou laudos/certificados/atestados após encerramento do prazo previsto no Edital, salvo em caso de justificativa plausível.		Pregoeiro	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Desabilitar fornecedor e convocar fornecedor subsequente		Pregoeiro	
<b>Risco 35 - Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			

Contratar licitantes com restrições, descumprindo legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar as listas de restrições sugeridas pelo TCU: SICAF; CND – Previdência; CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Cadastros das Fazendas Estaduais; e Cadastros das Receitas Municipais; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa; Cadastro de Inidôneos (TCU); e Cadastro de Inabilitados (TCU).	Pregoeiro
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Solicitar certidões no momento da habilitação conforme legislação em vigor	Pregoeiro
<b>Risco 36 – Contratação com fornecedores incapazes de entregar o objeto contratado ou sem experiência no ramo (quando esta for necessária).</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa      ( x ) Média      ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa      ( ) Média      ( x ) Alta
<b>Dano</b>	
Não contratação. Objetos adquiridos são desprovidos de qualidade ou incompatíveis com os anseios da Administração.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realização de diligências para verificação da localização da empresa e equipamentos. Análise minuciosa por ocasião do recebimento do objeto. Incentivo à prática de solicitação de amostra por ocasião do instrumento convocatório e Termo de Referência.	
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar Papeleta de Ocorrência do Fornecedor (POF)	Fiscal do Contrato

<b>Risco 37 - Inexistência de controle dos processos licitatórios, afastamentos e acordos administrativos celebrados pela OM.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Perda de prazos. Impedimento de continuação do certame.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Elaborar um controle dos processos licitatórios, afastamentos e acordos administrativos celebrados. Controlar o trâmite dos processos para que não se percam prazos e documentos.		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Fazer acompanhamento mensal dos processos licitatórios em reuniões do conselho e página da intranet		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Risco 38 - Inobservância dos prazos de envio à AGU.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Perda de prazos podendo ocasionar o cancelamento do processo licitatório.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Fazer uma previsão expressa dos prazos na ocasião da fase de Planejamento.		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Encaminhar tempestivamente processo licitatório à AGU		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Risco 39 - Parecer jurídico não conclusivo.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Continuidade da licitação com vícios de legalidade, não contratação ou responsabilização dos agentes envolvidos.			

Ação Preventiva		Responsável		
Assessor jurídico deve emitir o parecer conclusivo, registrando a aprovação ou rejeição das minutas avaliadas.		Assessoria Jurídica		
Ação de Contingência		Responsável		
Sanar as discrepâncias apontadas pela AGU e Assessoria Jurídica da OM		Fiscal de Contrato e Setor de Licitações e Contratos		
<b>Risco 40</b> - Divergência entre as datas constantes no Edital e na publicação do DOU, bem como outros erros relacionados à valores, descrição itens, participação de ME/EPP e legislações vigentes.				
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta	
Dano				
Perda da celeridade. Gastos desnecessários com a republicação. Perda do item.				
Ação Preventiva		Responsável		
Maior atenção quanto ao lançamento dos seguintes itens: valor de referência, descrição do objeto, quantidade, data e horário de abertura, margem de preferência, exclusividade de ME/EPP, dentre outros aspectos legais julgados necessários. O pregoeiro e sua equipe de apoio devem conferir os lançamentos efetuados na publicação, antes da abertura do certame.		Pregoeiro		
Ação de Contingência		Responsável		
Retificar publicação		Pregoeiro		
<b>Risco 41</b> - Ausência de Gerenciamento de Riscos referentes à gestão do contrato.				
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta	
Dano				
Ocorrência de situações eventuais que frustram o regular andamento do feito, podendo gerar perda de recursos financeiros.				
Ação Preventiva		Responsável		

Gerenciamento de Riscos quanto à gestão contratual, em cumprimento ao art. 24, da IN 05/2017, a fim de que os mesmos sejam identificados, impedidos e que, então, seja alcançado o resultado pretendido pela Administração por ocasião do ajuste.		Equipe de Planejamento do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Elaborar tempestivamente um Plano de Gerenciamento de Riscos com as partes envolvidas com o objeto		Equipe de Planejamento do Contrato	
<b>Risco 42 - Ausência de capacitação dos fiscais do contrato no que tange à respectiva atividade fiscalizatória, assim como desconhecimento técnico referente ao objeto</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Ausência de fiscalização decorrente do despreparo técnico para o exercício da respectiva atividade, e o conseqüente ocasionamento de eventuais descumprimentos contratuais.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Aumento da capacitação referente ao exercício da atividade fiscalizatória e nomeação que leve em consideração conhecimentos técnicos referentes ao objeto do contrato. Criação de uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a ser usada quando da fiscalização do contrato, conforme disposição constante do Art. 47, da IN 05/2017, e do item 2.6, alínea "i", do Anexo V, da respectiva IN.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Qualificar pessoal. Elaborar procedimento operacional padrão (POP) para fiscalização das obras		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 43 - Ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de fornecedores durante a execução dos ajustes.</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			

Além da aplicação de penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, existe a possibilidade de rescisão antecipada do ajuste, o que pode ensejar a não utilização dos recursos que suportariam as futuras despesas provenientes do regular andamento do feito.

<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<p>O setor responsável pela compra/prestação de serviço/obra de engenharia deverá verificar, durante todo o andamento do contrato, em especial, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal do fornecedor, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>Incluir tanto nas minutas de editais quanto dos contratos de serviços contínuos ou de execução parcelada, cláusula que estabeleça a exigência de serem mantidas durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação anteriormente exigidas.</p>		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<p>Determinar a empresa a apresentação da documentação de vínculo trabalhista tempestivamente, conforme previsto em TR</p>		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 44 - Não cumprimento dos limites legais estabelecidos pela legislação para adesão às Atas de Registro de Preços (ARP).</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Descumprimento da legislação vigente e planejamento baseado em quantitativo indevido.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	


Embora a utilização do SIASG seja facultativa por parte das Forças Armadas, tendo em vista o caráter preciso do mesmo no que tange ao cadastramento realizado por ocasião das contratações, recomenda-se a sua adesão, por razões de conveniência e oportunidade, conforme orientação da Circular nº 17/2018, da Secretaria-Geral da Marinha, o que impede a ocorrência de falhas relativas a não observância dos limites legais para a adesão à ARP, definidos no Decreto nº 7.892, de 2013.		Setor de Licitações e Contratos e Fiscal de Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Lançar todos os acordos administrativos no SIASG, fim possibilitar o acompanhamento da ata/contrato.		Setor de Licitações e Contratos	
<b>Risco 45 - Realização dos serviços sem o EPI/EPC adequado</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
Descumprimento da legislação vigente e planejamento baseado em quantitativo indevido.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho; condições meteorológicas favorável; Realizar a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda; Observar o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras; Verificar a necessidade de um sistema de comunicação; e Supervisionar todos os serviços.		Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Paralisar as atividades e solicitar a utilização dos EPI/EPC		Fiscal do Contrato	
<b>Risco 46 - Envio de preços inexequíveis ou excessivamente elevados na pesquisa de preços</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta

<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Oferta de preços excessivamente elevados ou inexequíveis.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<p>1 - Criação de equipe técnica especializada no objeto para a elaboração do Termo de Referência. Dessa maneira, a elaboração dos itens tende a ser realizada adequadamente, desprovida de erros, omissões nas descrições qualitativas ou sub/superdimensionamento dos quantitativos.</p> <p>2 - A fim de evitar que valores discrepantes sejam apresentados para o valor médio dos itens, a pesquisa de preços do processo licitatório deve ser realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.</p> <p>3 - Analisar criticamente os valores apresentados pelas empresas utilizando-se o método apresentado no item XIV do Capítulo 3 do Manual de Orientações Pesquisa de Preços elaborado pela Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Gestão Administrativa do STJ, avaliando se o valor ofertado excede ou decresce em 30% em relação à média dos demais, ainda que, com a exclusão de valores considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, não seja cumprida a exigência de que o preço médio seja fixado a partir de pelo menos três orçamentos.</p>		Gestor do Contrato / Equipe de elaboração dos Estudos Preliminares	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Alteração do objeto a ser contratado ou do modelo de licitação/contratação.		Equipe de Elaboração dos Estudos Preliminares	


<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	<b>ALTA</b>			RISCO 22
	<b>MÉDIA</b>		RISCO 08 RISCO 19 RISCO 34	RISCO 01 RISCO 06 RISCO 09 RISCO 10 RISCO 12 RISCO 28 RISCO 36 RISCO 43  RISCO 46
	<b>BAIXA</b>	RISCO 14 RISCO 20 RISCO 25	RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 13 RISCO 15 RISCO 17 RISCO 18 RISCO 23 RISCO 29 RISCO 30 RISCO 31 RISCO 32 RISCO 33 RISCO 35 RISCO 37 RISCO 38 RISCO 39 RISCO 41 RISCO 44	RISCO 05 RISCO 07 RISCO 11 RISCO 16 RISCO 21 RISCO 24 RISCO 26 RISCO 27 RISCO 40 RISCO 42 RISCO 45
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
		<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>		

Manaus-AM, na data da assinatura.


Equipe de Planejamento e Fiscalização:

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
 Data: 22/05/2026 15:39:16-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome: MÁRCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**Telefone: (92) 2123-4521**  
**E-mail: marcio.alipio@marinha.mil.br**  
**Membro da Equipe de Fiscalização**

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO FRANCISCO PAES ALVES**  
 Data: 22/05/2026 15:35:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome: THIAGO FRANCISCO PAES ALVES**  
**Telefone: (92) 99336-7108**  
**E-mail: thiago.paes@marinha.mil.br**  
**Membro da Equipe de Fiscalização**

Documento assinado digitalmente  
 **DIOGO ABREU FURTADO**  
 Data: 22/05/2026 15:30:09-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome: DIOGO ABREU FURTADO**  
**Telefone: (92) 99215-7817**  
**E-mail: diogo.furtado@marinha.mil.br**  
**Membro da Equipe de Fiscalização**



MARINHA DO BRASIL  
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

**DISPENSA ELETRÔNICA 27/2026**  
**Processo Administrativo nº 63160.000666/2026-92**

**Parecer Técnico de Enquadramento das hipóteses do Art. 75 da Lei 14.133/2021**

O objeto da presente dispensa eletrônica nº 27/2026) é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de utilizando as hipóteses do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Manaus-AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Data: 22/05/2026 15:32:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Capitão-Tenente (RM2-EN)  
Enc. da Divisão de Produção Industrial  
ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL  
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 27/2026  
Processo Administrativo nº 63160.000666/2026-92**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA ELETRÔNICA**

A presente contratação por dispensa eletrônica tem por finalidade atender necessidade urgente e imediata de substituição da hélice de Bombordo do Navio, atualmente avariada, situação que vem ocasionando vibração excessiva durante a operação do meio naval. A manutenção da condição atual poderá acarretar agravamento progressivo dos danos mecânicos e estruturais do navio, elevando significativamente o risco de fadiga prematura de materiais, comprometimento de soldas estruturais, empeno da linha de eixo, danos às buchas e selos mecânicos, bem como possíveis avarias às engrenagens redutoras do sistema propulsivo.

Além dos prejuízos materiais, a avaria compromete diretamente a segurança da navegação, reduzindo a capacidade de manobra do navio, especialmente nas operações de guinada e atracação, aumentando consideravelmente o risco de encalhes, abalroamentos e colisões durante as fainas operativas.


Ressalta-se que o referido meio naval possui compromissos operacionais imprescindíveis no âmbito do Comando do 9º Distrito Naval, atuando em missões de patrulhamento das áreas jurisdicionadas, além de integrar a Operação BRACOLPER (Brasil-Colômbia-Peru), exercício multinacional conduzido pelas Marinhas dos três países, voltado à cooperação militar e ao fortalecimento da segurança na região da Tríplice Fronteira.

Cumprir destacar que existe processo relacionado à futura Ata de Registro de Preços já encaminhado para análise jurídica junto à Consultoria Jurídica da União. Contudo, até o presente momento, não houve manifestação conclusiva do órgão jurídico, razão pela qual o procedimento licitatório ainda não possui sessão pública agendada, inexistindo, portanto, ata vigente ou instrumento contratual disponível capaz de atender, de forma imediata, à necessidade operacional apresentada.

Dessa forma, a presente dispensa eletrônica configura medida excepcional, temporária e proporcional, destinada exclusivamente a evitar a descontinuidade das capacidades operativas do navio e o agravamento dos danos ao sistema propulsivo, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação pretendida não caracteriza sobreposição indevida de procedimentos nem fracionamento de despesa, tendo em vista que decorre de necessidade superveniente e urgente, enquanto a solução definitiva por meio da futura Ata de Registro de Preços ainda se encontra em fase de análise e conclusão administrativa.

Manaus-AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Data: 22/05/2026 15:32:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Capitão-Tenente (RM2-EN)  
Enc. da Divisão de Produção Industrial

**ASSINADO DIGITALMENTE**



**MARINHA DO BRASIL**  
**ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA 27/2026**  
**Processo Administrativo nº 63160.000666/2026-92**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA. Caso negativo, justificar.</b>
Abertura de processo administrativo com a devida autorização da Autoridade Competente.	SIM
Designação de Equipe de Planejamento e Ciência da equipe.	SIM
Documento de Formalização de Demanda.	SIM
Estudo Técnico Preliminar.	SIM
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM
Plano de Gerenciamento de Riscos.	SIM
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NÃO SE APLICA
Termo de Referência.	SIM
Dotação Orçamentária.	SIM
Pesquisa de Preços.	SIM
Mapa Comparativo de Preços.	SIM

Documento assinado digitalmente



MARCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Data: 22/05/2026 15:32:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Capitão-Tenente (RM2-EN)  
Enc. da Divisão de Produção Industrial

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**

**ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que foram consultadas as licitações vigentes dessa UGE, não possuindo nenhum item licitado similar ao solicitado.

Manaus AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Data: 22/05/2026 15:32:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MÁRCIO ALÍPIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Capitão-Tenente (RM2-EN)  
Enc. da Divisão de Produção Industrial

ASSINADO DIGITALMENTE

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

27/2026

## CONTRATANTE (UASG)

788810

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM).

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 127.500,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 28/05/2026

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00 até 14h00

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA CONTRATAÇÃO.....	11
9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

**MARINHA DO BRASIL**  
**ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2026**  
**(Processo Administrativo nº 63160.000666/2026-92)**

Torna-se público que a Estação Naval do Rio Negro (ENRN), por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução do serviço de fabricação da hélice de boreste do Navio Patrulha-Fluvial “Raposo Tavares”, subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham*

*celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.3.13. *pessoas físicas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 6.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (TRÊS)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.1.14. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.1.15. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- 9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.


10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Manaus-AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 RODRIGO SILVA DIAS  
Data: 22/05/2026 13:32:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SILVA DIAS  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE